



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 037/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 845
Em 14/05/18 às 12 h04
Rosely dos S. Batista
Assinatura do Funcionário

**“Institui a Semana de Valorização da
Cultura da Capoeira.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais e regimentais,**

APROVA:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Valorização da Cultura da Capoeira,
a ser realizada na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º. A semana de Valorização da Cultura da Capoeira fará parte do
Calendário Oficial de Eventos do Município de Barreiras e poderá ser destacada
nos principais pontos turísticos e nos diversos bairros da Cidade, com a
realização de rodas de capoeira, rodas de samba, eventos sociais, exposições,
mostras culturais e eventos educativos, destinados a difundir a cultura da
Capoeira.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá formar parceiras com a
iniciativa privada para a realização das ações de comemoração da Semana da
Valorização Cultural da Capoeira.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de Maio de 2018.


SILMA ROCHA ALVES
Vereadora – PRB



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

A capoeira tem provado sua importância e seu peso histórico na cultura Brasileira, uma vez que foi reconhecida na constituição Federal de 1988 como sendo um esporte/luta que possui interseções importantes como raízes históricas, sociais, filosóficas, políticas e culturais do povo Brasileiro e íntegra, por tais motivos, o patrimônio cultural e imaterial do Brasil.

Sua prática tem se propagado pelo mundo em Países como Estados Unidos, Canadá, Japão, Portugal, França, Alemanha e tantos outros. É a única modalidade esportiva musical do Planeta. Talvez por isso seja tão persuasiva.

Sala das sessões, 14 de Maio de 2018.

SILMA ROCHA ALVES
Vereadora – PR